

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 5 de dezembro de 2011, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 5 %);

2 — Supervisão de atividades pedagógicas e experiência efetiva de serviço docente — (0 a 9 %);

3 — Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 9 %);

4 — Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projetos existentes, avaliação de cursos, etc.) (0 a 9 %);

5 — Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras atividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes grau, etc.) (0 a 8 %).

b) Desempenho Técnico — Científico e Profissional (39 %):

1 — Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 13 %);

2 — Coordenação de projetos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projetos (2.º ciclos e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 13 %);

3 — Atividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), atividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (0 a 13 %);

c) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (21 %):

1 — Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação) — (0 a 7 %).

2 — Participação na organização de eventos de caráter científico, artístico e cultural (0 a 7 %)

3 — Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, enquadrado na área Científica de Narrativas e Argumento em que é aberto o concurso. (0 a 7 %)

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de outubro de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: — Professor Doutor Paulo Jorge Morais Alexandre — Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Professora Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Vítor Manuel Reia Baptista, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve;

Professor Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Paulo Filipe Gouveia Monteiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 12 deste edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.

16 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audições públicas — Nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência Instituto Politécnico de Lisboa, sítos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de outubro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

205704639

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2352/2012

Devido à ausência de candidatos que reunissem as condições de admissão ao concurso para um lugar de Professor Adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área disciplinar de higiene dentária — área de higiene oral, publicitado pelo Edital n.º 913/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro, o mesmo foi considerado deserto, conforme despacho de homologação, do Presidente do Instituto Politécnico, datado de 16.01.2012.

3 de fevereiro de 2012. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

205707644

Aviso n.º 2353/2012

Nos termos do artigo 9.º C e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, considera-se dispensada do período experimental, com efeitos a partir de 14.05.2010, a docente em exercício de funções na Escola Superior Agrária de Elvas, deste Instituto Politécnico — Maria da Graça Teles de Sousa Pacheco de Carvalho.

3 de fevereiro de 2012. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

205707425

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 2208/2012

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 27 de julho de 2011:

Ilda Clara de Almeida Rodrigues — autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, pelo período de 01/09/2011 a 31/08/2012, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

De 29 de agosto de 2011:

Nadine da Costa e Silva — autorizada por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente equiparada, em regime de tempo integral, em exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01/09/2011.

Maria Teresa Elvas de Matos — autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 25 %, pelo período de 01/09/2011 a 29/02/2012, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Luís Fernando de Matos Alves — autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assis-